

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2021.
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 4/2021.
OBJETO: CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO PROFISSIONAL À SENHORA MARIA GLÓRIA DA CUNHA SOARES.
AUTOR: VEREADOR EDIMILTON ANDRADE.
RELATOR: VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA.

1. Relatório:

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4/2021, de autoria do Vereador Edimilton Andrade, que “concede o diploma de Mérito Profissional à Senhora Maria Glória da Cunha Soares”.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Eugênio Ferreira, por força do r. despacho da Presidenta desta Comissão.

2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá a presente análise:

Acrescentou-se a preposição “da” entre as palavras “Maria” e “Glória”, constantes da ementa, em conformidade com o documento de identificação da homenageada, fls. 8.

Acrescentou-se um pontinho após a abreviação da palavra número, constante da expressão “Resolução n.º 195”, prevista no preâmbulo, em atendimento à Lei Complementar n.º 45, de 30 de junho de 2003:

Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

I – para a obtenção de clareza:

(...)

i) grafar a remissão aos atos normativos das seguintes formas: (Alínea incluída pela Lei Complementar n.º 46, de 25 de junho de 2004)

1. Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na ementa, no preâmbulo, na primeira remissão e na clausula de revogação; e (Item incluído pela Lei Complementar n.º 46, de 25 de junho de 2004)

Sem mais para o momento, passa-se à conclusão.

3. Conclusão:

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 2021, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 28 de maio de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 4/2021

Concede o Diploma de Mérito Profissional à Senhora Maria da Glória da Cunha Soares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Profissional à Senhora Maria da Glória da Cunha Soares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de maio de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Líder do DEM